

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 42/2024

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.552, DE 03 DE JULHO DE 2024, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, PARA REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para que seja efetivado o repasse dos recursos originários do Fundo Nacional de Assistência Social – Ministério da Cidadania à APAI - Associação de Proteção e Assistência à Infância, em atendimento às Emendas Individuais nº 202430520004 – R\$ 50.000,00 e nº 202444230006 – R\$ 120.000,00;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.552, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

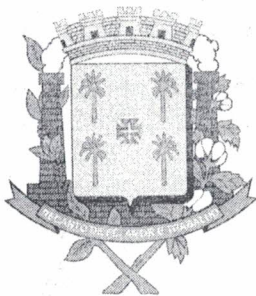
U.E.: 02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.: 02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: Cat. Econômi.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	R\$ 170.000,00
	Cód. Aplicação: SIGTV354630620240001 – R\$ 50.000,00		
	Cód. Aplicação: SIGTV354630620240002 – R\$ 50.000,00		
	Cód. Aplicação: SIGTV354630620240003 – R\$ 70.000,00		

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se ao repasse dos recursos originários do Fundo Nacional de Assistência Social – Ministério da Cidadania à APAI - Associação de Proteção e Assistência à Infância, em atendimento às Emendas Individuais nº 202430520004 – R\$ 50.000,00 e nº 202444230006 – R\$ 120.000,00.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Corrente prevista para o exercício de 2024, decorrente do recebimento de recursos do Governo Federal – Ministério da Cidadania, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para investimento em estruturação da rede de serviços do SUAS.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de junho de 2024.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 04/07/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete